Coleção

REPERCUSSÕES DO

v. 6

NOVO CPC

Coordenador geral FREDIE DIDIER JR.



MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadores

ROBSON RENAULT GODINHO SUSANA HENRIQUES DA COSTA

2ª edição

2017





Rua Mato Grosso, 164, Ed. Marfina, 1º Andar – Pituba, CEP: 41830-151 – Salvador – Bahia Tel: (71) 3045.9051

· Contato: https://www.editorajuspodivm.com.br/sac

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Rene Bueno e Daniela Jardim (www.buenojardim.com.br)

M663

Ministério Público / coordenadores: Robson Renault Godinho, Susana Henriques da Costa. – Salvador : Juspodivm, 2017.

480 p. (Coleção Repercussões do Novo CPC, v. 6 ; coordenador geral, Fredie Didier Jr.)

Vários autores. Bibliografia. ISBN 978-85-442-1758-0

1. Ministério Público. 2. Processo civil. I. GODINHO, Robson Renault. II. COSTA, Susana Henriques da. III. Título.

1115110

CDD 341.413

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições *Jus* PODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

Cap	itulo 1 🕨	Questões atuais sobre as posições do Ministério Público no
		novo CPC
		Fredie Didier Jr. e Robson Renault Godinho
1.	INTRODUÇÃO	
2.	O MINISTÉRI	D PÚBLICO COMO LEGITIMADO ORDINÁRIO E SUA CAPACIDADE POSTULATÓRIA
3.		ITIMIDADE E A CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL: O DA SUSTENTAÇÃO ORAL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES
4.		atuação recursal dos promotores de justiça: a relação com os res de justiça e o fim do denominado "parecer recursal"
5.	O MINISTÉRI	D PÚBLICO NO POLO PASSIVO DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL
6.		D público na defesa de direitos individuais de crianças e adolescentes e a Dade de atuação de curador especial
7.	CONFLITO DE	ATRIBUIÇÕES E SUSPENSÃO DO PROCESSO
8.	MINISTÉRIO	PÚBLICO COMO ASSISTENTE SIMPLES
9.	ENCERRAME	NTO
		Constitucional
1.	INTRODUÇÃO)
2.		ionalização do direito processual e o regime constitucional do ministério público
3.		o público em Berlim: o mp como instituição de Garantia e o princípio da Ade em Luigi Ferrajoli
4.	"MAGISTRAT	Dade da lei e neutralidade interpretativa do direito: a experiência da ura democrática" italiana e os efeitos no ministério público brasileiro da a constituição no cpc/2015
5.	INDEPENDÊN	icia e unidade no quadro da constituição: equiprimordialidade
6.	INTERESSE P	rola a intervenção do MP? racionalização da intervenção civil, graus de úblico, graus de indisponibilidade e o princípio da "disponibilidade motivada"
7.	CONCLUSÃO	
Сар	oítulo 3 ►	O Ministério Público no novo Código de Processo Civil: alguns tópicos Robson Renault Godinho
	~	
1.		O OBJETIVA DO TEMA
2.		O PROCESSUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO À CONSTITUIÇÃO
3.		e a apatia do ministério público no processo legislativo: ausência de indamentais
	WANIACO2 LO	TUANET IAIS

4.	AS NORMAS FUNDAMENTAIS
5.	PRAZOS PROCESSUAIS E INTIMAÇÕES
6.	Intervenção como fiscal da ordem jurídica (custos legis)
7.	MINISTÉRIO PÚBLICO E A NECESSIDADE DE CURADOR ESPECIAL
8.	MINISTÉRIO PÚBLICO COMO LEGITIMADO ATIVO
9.	Suspeição e impedimento
10.	A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
11.	a atuação do ministério público e o escalonamento da carreira: o mal-estar no princípio da unidade
12.	ENCERRAMENTO
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Cap	oítulo 4 ▶ Novo CPC, inversão do ônus da prova e ações de
	improbidade administrativa
	Marco Aurélio Adão
1.	INTRODUÇÃO
1. 2.	A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E O NOVO CPC
2. 3.	Natureza da ação de improbidade administrativa e presunção de inocência
۶۰ 4.	NOVO CPC E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
•	IOGRAFIA
	Humberto Dalla Bernardina de Pinho
1.	PERFIL CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
2.	O MINISTÉRIO PÚBLICO FISCAL DA LEI NO CPC DE 1973
3.	O MINISTÉRIO PÚBLICO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA NO CPC DE 2015
4.	4.1. DISPOSITIVOS GENÉRICOS
	•
	4.2. DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS
5.	CONCLUSÕES
6.	BIBLIOGRAFIA
Cap	oítulo 6 ▶ 0 Ministério Público como fiscal da ordem jurídica na
	Constituição 1988 e no Novo CPC para o Brasil
	Gregório Assagra de Almeida
1.	INTRODUÇÃO
2.	o ministério público na constituição da república federativa do Brasil de 1988
3.	A NATUREZA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO GARANTIA CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA
4.	A MULTIFUNCIONALIDADE DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS NO PLANO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
5.	OS DOIS MODELOS CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO: O DEMANDISTA E O RESOLUTIVO

	IMA NOVA SUMMA DIVISIO AMPARADA NOS DIREITOS E NAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS		
	UNDAMENTAIS COMO DIRETRIZ PARA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
	a superação do modelo de ministério público como custos legis e a consagração na Constituição de 1988 do modelo de ministério público como custos societatis (custos		
	URIS) E FISCAL DA ORDEM JURÍDICA		
-	.1. A DEFESA DE INTERESSES PRIMACIAIS DA SOCIEDADE		
,	.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988: A INCIDÊNCIA DESSA CONDIÇÃO CONSTITUCIONAL NA ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COMO ÓRGÃO		
	AGENTE E INTERVENIENTE, NO PLANO DA ATUAÇÃO JURISDICIONAL E EXTRAJURISDICIONAL		
	MINISTÉRIO PÚBLICO COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA NA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL A CONSAGRAÇÃO EXPRESSA DA TERMINOLOGIA NO NOVO CPC (LEI FEDERAL № 13.105, DE 16		
	DE MARÇO DE 2015) E ALGUMAS DIRETRIZES IMPORTANTES		
	1.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO NA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL		
	1.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO		
0.	CIVIL (LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015): ALGUMAS CONSIDERAÇÕES		
9. C	CONCLUSÕES		
	REFERÊNCIAS		
10. K	LICALITY		
Caníti	ulo 7 ▶ Ministério Público e a Cultura da Sentença		
capiti	Délton Esteves Pastore		
	IOÇÕES INTRODUTÓRIAS		
	Inafastabilidade da jurisdição		
-	XEGESE ATUALIZADA DO PRINCÍPIO		
	Cultura da sentença		
	SCOPOS DA JURISDIÇÃO		
	meios adequados para a solução dos conflitos e ministério público		
•	CONCILIAÇÃO		
	MEDIAÇÃO		
9. A	AJUSTAMENTO DE CONDUTA		
10. C	CONCLUSÕES		
11. R	referências bibliográficas		
Capíti	ulo 8 🕨 As convenções processuais e o termo de ajustamento de conduta		
	Antonio do Passo Cabral		
1. II	ntrodução. Convencionalidade no direito público		
2. A	A TENDÊNCIA DE CONVENCIONALIDADE NO DIREITO PENAL E SANCIONADOR		
3. A	A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		
	AÇÕES COLETIVAS E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA		
	O NOVO CPC E OS MECANISMOS DE AUTOCOMPOSIÇÃO DOS LITÍGIOS		
-	A DIFERENÇA ENTRE NEGÓCIOS PROCESSUAIS E NEGÓCIOS DE DIREITO MATERIAL. A		
	NDISPONIBILIDADE DO DIREITO NÃO IMPEDE A NEGOCIAÇÃO SOBRE O PROCESSO		
	A RESOLUÇÃO № 118/2014 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
	CONCLUSÃO		
9. B	BIBLIOGRAFIA		
3. A4. A5. C	A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		

Ca	pítulo 9 O Ministério Público, o novo CPC e o negócio jurídico processual Marcos Stefani	213
1.	O CPC DE 2015, A AUTONOMIA PRIVADA E A AUTONOMIA PÚBLICA	213
2.	OS LIMITES DA AUTONOMIA PRIVADA (DO PODER JURÍGENO)	215
3.	O NEGÓCIO JURÍDICO COMO FONTE DE NORMAS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS	215
4.	NEGÓCIOS TÍPICOS E A CLÁUSULA GERAL DE NEGÓCIOS ATÍPICOS	219
5.	O NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO INTERVENIENTE	221
6.	O MINISTÉRIO PÚBLICO AGENTE E O NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL	221
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	223
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	223
Ca	pítulo 10 ▶ 0 Ministério Público no processo civil: aspectos da preclusão	225
	Emerson Garcia	
1.	ASPECTOS INTRODUTÓRIOS	225
2.	A PRECLUSÃO E OS SEUS ASPECTOS ESTRUTURAIS	228
3.	a atuação do ministério público como órgão agente ou interveniente e a independência funcional	231
4.	EPÍLOGO	236
5.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	237
1.	pítulo 11 ► Novo CPC: o Ministério Público e a jurisdição voluntária	241
2.	PERFIL CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DELINEAMENTO GERAL DOS FUNDAMENTOS DA	241
2.	SUA INTERVENÇÃO NO PROCESSO CIVIL	242
3.	SOBRE A JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	245
4.	O MINISTÉRIO PÚBLICO NA JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	246
5.	MP: INTERESSE EM INTERVIR E EM RECORRER	248
6.	Procedimentos específicos de jurisdição voluntária no novo código: manutenção do sistema anterior	249
7.	BIBLIOGRAFIA	250
Ca	pítulo 12 ▶ Intervenção do Ministério Público no incidente de assunção de competência e na reclamação: interpretando um silêncio	
	e um exagero verborrágico do novo CPC	251
	Fredie Didier Jr. e Leonardo Carneiro da Cunha	
1.	PANORAMA SOBRE A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO CIVIL APÓS O CPC-2015	251
2.	intervenção do ministério público na reclamação	255
3.	Intervenção do ministério público no incidente de assunção de competência	257
Ca	pítulo 13 ▶ O Ministério Público e a ação de interdição no Novo CPC Vitor Fonsêca	259
1.	INTRODUÇÃO	259

2.	o ministério público e a ação de interdição no novo CPC	
	2.1. A LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO	
	2.2. O AFASTAMENTO DA FUNÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO "CURADOR ESPECIAL" OU	
	"DEFENSOR" DO INTERDITANDO	
	2.3. O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA NA AÇÃO DE INTERDIÇÃO	
	2.4. A LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA CURATELA	
3.	CONCLUSÕES	
4.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
Car	pítulo 14 ▶ Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e o	
	Ministério Público	
	Marcelo de Oliveira Milagres	
DEE:	ERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
KEH	ERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	
Ca	pítulo 15 ▶ Conversão de Ações Individuais em Coletivas: Contornos	
	Pragmáticos ao Veto do Artigo 333 do Novo Código de Processo Civil.	
	Marcelo Zenkner	
1.	NOTAS INTRODUTÓRIAS - O VETO AO ARTIGO 333 DO NCPC	
2.	IMPORTÂNCIA E HIPÓTESE PRÁTICA DE APLICAÇÃO DO DISPOSITIVO VETADO	
3.	CONTORNO AO VETO PELA VIA DO DIREITO PROCESSUAL COLETIVO	
4.	CONTORNO AO VETO PELAS INOVAÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015	
5.	CONCLUSÕES FINAIS	
6.	BIBLIOGRAFIA	
Cai	pítulo 16 ▶ Uma Hipótese de Defendant Class Action no CPC? O Papel do	
cu	Ministério Público na Efetivação do Contraditório Nas Demandas	
	Possessórias Propostas em Face de Pessoas Desconhecidas	
	Susana Henriques da Costa e João Eberhardt Francisco	
	Susana nennques da costa e jodo Ebernarat Francisco	
1.	INTRODUÇÃO	
2.	reconhecimento da situação passiva coletiva e admissão da Ação Coletiva passiva	
3.	A NOVA PREVISÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	
4.	A PRÁTICA JUDICIÁRIA SOB A ÉGIDE DO CPC/1973	
	4.1. SEGUE: IMPOSSIBILIDADE DE QUALIFICAÇÃO DOS RÉUS VERSUS ACESSO À JUSTIÇA	
5.	A REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES EM CONFLITO NO PROCESSO E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	
6.	CONCLUSÃO	
7.	BIBLIOGRAFIA	
Car	pítulo 17 ▶ A atuação do Ministério Público no Processo Civil	
	Pedro Gomes de Queiroz	
	INTRODUÇÃO: ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO CIVIL SEGUNDO A	
1.	CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI 7.347/1985	
2	A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA AÇÃO POPULAR	
2.	A ATUNÇAU DU MINISTEKIU FUDLICU NA AÇAU FUFULK	

STJ00106708

3.	0 MI	NISTÉRIO PÚBLICO NO CPC/2015	330		
4.	CONC	LUSÃO	341		
5.	BIBLI	BIBLIOGRAFIA			
Ca	oítulo	18 ► Ações Possessórias e Ministério Público	347		
		Marcelo de Oliveira Milagres			
1.		DUÇÃO	347		
2.		S POSSESSÓRIAS NO CPC DE 1973 E NO CPC DE 2015	348		
3.		ÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS AÇÕES POSSESSÓRIAS	350		
4.		LUSÃO	352		
5.	REFE	rências bibliográficas	352		
Ca	oítulo	19 ▶ 0 Ministério Público como órgão agente e o Novo CPC	353		
INTE	ODUCÃ	0	353		
1.		rfil constitucional do ministério público e o novo CPC: um debate em construção	354		
	1.1.	A INSTITUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	354		
	1.2.	DE COMO O NOVO CPC OPTOU POR UM MINISTÉRIO PÚBLICO AGENTE: O VELHO DEBATE DA			
		INTERVENÇÃO NO CÍVEL COMO CUSTOS IURIS	358		
2.	PODE	res e deveres do ministério público no novo CPC	361		
	2.1.	A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO AUTOR E O POSSÍVEL CONFLITO DE NORMAS (UMA APROXIMAÇÃO)	361		
	2.2.	PODERES E DEVERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO NOVO CPC E INTERAÇÕES NORMATIVAS	363		
3.		C, O CC E A LEI 13.146/15: O MINISTÉRIO PÚBLICO NAS AÇÕES DE CURATELA	388		
CÒN	SIDERA	ÕES FINAIS	398		
REFI	RÊNCIA	S BIBLIOGRÁFICAS	399		
Cai	olutic	20 ▶ 0 Ministério Público e as Normas Fundamentais do Direito			
٠.,	,,,,,,,	Processual Civil Brasileiro	401		
		Hermes Zaneti Jr.	40-		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1.		IN COMPOSITION: JUSTIÇA É UM SERVIÇO PÚBLICO E IMPARCIALIDADE NÃO É PASSIVIDADE	401		
2.		NISTÉRIO PÚBLICO COMO INSTITUIÇÃO DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	407		
	2.1.	CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO	407		
	2.2.	AINDA HÁ UM PROMOTOR DE JUSTIÇA EM BERLIM: PRINCÍPIO DA ACIONABILIDADE	412		
	2.3.	OS "VALORES DA LEI" E A "NEUTRALIDADE TÉCNICA" DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS ESTADOS DEMOCRÁTICOS CONSTITUCIONAIS	415		
	2.4.	INDEPENDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO: ATIVIDADE TENDENCIALMENTE COGNITIVA (INTERPRETAÇÃO REALISTA, MODERADA E RESPONSÁVEL)	419		
	2.5.	EFETIVIDADE E ESTÍMULO À PROATIVIDADE POSITIVA	421		
3.	as normas fundamentais do CPC e a atuação do ministério público na carantia dos				
٦.		DIREITOS FUNDAMENTAIS			
	3.1.	CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL	423 425		
	3.2.	JUSTIÇA MULTIPORTAS	427		
	3.3.	PROCESSO JUSTO	430		
		•	-		

STJ00106708

	3.4.	PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO	431
	3.5.	BOA-FÉ, LEALDADE PROCESSUAL E VEDAÇÃO DO ABUSO DE DIREITO PROCESSUAL	434
	3.6.	COOPERAÇÃO	439
	3.7.	CONTRADITÓRIO	446
	3.8.	DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO	451
	2.7.		455
	3.10.	fundamentação hermenêutica e analiticamente adequada das decisões e dos atos postulatórios	457
	3.11.	PRECEDENTES NORMATIVOS FORMALMENTE VINCULANTES	460
	3.12.	DEMANDAS OU QUESTÕES REPETITIVAS: CASOS REPETITIVOS E GESTÃO DE PROCESSOS	461
	3.13.	ACESSO AOS TRIBUNAIS SUPREMOS (STJ E STF)	462
4.	CONC	LUSÕES PARCIAIS	464
5	RFFF	rências bibliográficas	464